



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

001

Coronel Domingos Soares/PR, 17 de Setembro de 2020.

MEMORANDO INTERNO-27/2020

De: Departamento de Esportes e Lazer
Para: Departamento de Compras

Através do presente venho solicitar a vossa senhoria a abertura de uma licitação de materiais esportivos para o departamento de esportes, sendo que necessitamos de alguns produtos para realização das atividades, e alguns materiais estão em falta.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rogério R. dos Anjos Correa
Diretor de Esportes

ESPORTIVA RV EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A,

Centro CEP: 85900-215 – Toledo/PR

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Fone: (45) 3252-4855

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID.	Conjunto com 4 Bandeirola de escanteio oficial para futebol de campo reclinável e móvel. Fabricada em plástico resistente (SEP). Base em forma de cone, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema em borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro). Conjunto com 04 unidades. Bandeiras com Logo e Brasão do Município.	08	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
02	UNID	Apito fox 40 profissional, material em plástico com bocal em silicone com Decibéis: 115 Medidas Aproximadas do Apito: 2,0 x 4,0 x 2,2 cm Medidas Aproximadas do Cordão: 33,5 cm Cor do Apito: PRETO.	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
03	UNID	Bola de borracha iniciação nº 14, matrizada dimensões: 65-67cm,peso 350-370g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.	30	R\$ 53,90	R\$ 1.617,00
04	UNID	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, com dois porta-garrafas, com alça para transporte, em material Poliéster nylon, com dimensões aproximadas de 42 cm (C), 29 cm (A), 21 cm (L), com 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluidos com capacidade de 250 ml cada, 01 caixa de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	04	R\$ 148,88	R\$ 595,52

05	Kit	Bomba DUPLA AÇÃO embutida com calibrador de medição PSI, confeccionada com polipropileno, de 27 cm de comprimento, double action inflando nos dois sentidos nas cores azul e preta com reservatório para agulha de metal rosqueável e com prolongador rosqueável.	10	R\$ 67,80	R\$ 678,00
06	UNID.	Bola de futebol de campo, Laminado PU Wind Ultra Branco Miolo substituível e lubrificado, Tecnologia Hibrid Ball 0% de absorção de água, Fio Duaxial 48 filamentos, Confeccionada em tecnologia inovadora Hidrid, estrutura interna que consiste em: Forro de 03 camadas costurada a mão: Forro de 03 camadas costurada a mão: Laminada PU high Solid Camada de Neo Gel silicone- 6 gomos Camada em látex com válvula de miolo substituível e lubrificado; 100% impermeável Tamanho: 68 a 70cm Peso: 420 a 450g.	50	R\$ 172,60	R\$ 8.630,00
07	UNID.	Bola de Futsal Material: Em PU (poliuretano), parte interna em Neo Gel. Circunferência: 62-64 cm Pressão: 0.6-0.8 Libras. Peso Aproximado: 420 Origem: Nacional. Design de 06 gomos para deslocamento de bola mais preciso. Miolo substituível e lubrificado Impermeável (0% de absorção de água). Câmara Airvility. Moldagem Termo fusion. Bola oficial jogada pela Federação Paraense de Futsal. Bola usada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão.	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
08	KIT	Kit de Uniforme completo esportivo contendo 26 peças de camiseta, calção e meião em sistema de sublimação em degrade começando em uma cor e terminado em outra cor, malha Dray fit 100% poliéster em elástico, contendo Brasão do Município lado esquerdo do peito, número frente e verso, modalidade esportiva a cima do número com diversos tamanhos (P,M,G e GG). Bandeiras do Paraná conforme solicitação do Departamento. Calção com cordão contendo numero e Brasão do Município em sistema de degrade sublimado começando em uma cor e terminando em outra. Modalidades a serem definidas pelo departamento.	05	R\$ 2.859,00	R\$ 14.295,00
09	KIT	Kit de Uniforme completo esportivo contendo 26 peças de camiseta, calção e meião em sistema de sublimação em degrade começando em uma cor e terminado em outra cor, malha Dray fit 100% poliéster em elástico, contendo Brasão do Município lado esquerdo do peito, número frente e verso, modalidade esportiva a cima do número	10	R\$ 2.859,00	R\$ 28.590,00

		com diversos tamanhos (10,12,14,16 e 17 anos). Bandeiras do Paraná conforme solicitação do Departamento. Calção com cordão contendo numero e Brasão do Município em sistema de degrade sublimado começando em uma cor e terminando em outra. Modalidades a serem definidas pelo departamento.			
10	UNID.	Luva de goleiro confeccionada em látex extremamente macio. Apresenta tecnologia Aqua Grip, que absorve mais os impactos e proporciona excelente aderência também nos terrenos molhados. Garantindo maior performance e melhores resultados. Espuma de látex 3,5mm A munhequeira elástica possui o velcro Punho elástico com 8 cm de largura e fecho duplo. P - dedo - 8,0 cm / largura - 9,5 cm / comprimento -18,5 cm M - dedo - 8,5 cm / largura - 10,5 cm / comprimento -19,5 cm G - dedo - 9 cm / largura - 11,5 cm / comprimento 20,5 cm Diversos tamanhos.	20	R\$ 147,00	RS 2.940,00
11	UNID.	Luva de Goleiro infantil modelo possui palma com tecido texturizado e mais resistente á brasão, além de proporcionar perfeito ajuste ao punho. Gênero: Unisex. Indicado para: Jogo. Tipo de Corte: Rollfinger - Envolve os dedos. Mais amortecimento. Composição 100 % látex.	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
12	UNID.	Placar de alumínio de mesa com quatro dígitos. Ideal para tênis de mesa, mas também pode ser usado em diversas modalidades, como: vôlei, futebol/futsal, handebol etc. Placar de alumínio com indicadores de pontos e sets de plástico na cor verde com números brancos. Marcação de pontos de 0 a 30 e sets de 0 a 7. Pode ser utilizado em competições oficiais. Dobrável (portátil). Mostra os números dos dois lados. Tamanho: 45,5 x 20 cm.	04	R\$ 422,30	RS 1.689,20
13	PAR	Par de antenas oficiais de voleibol em fibra de vidro com faixas laterais em algodão com velcros para fixação na rede. Altura: 1,80m. Diâmetro: 9,5mm.	08	R\$ 175,00	RS 1.400,00
14	PAR	Rede de FUTEBOL DE CAMPO Profissional, em pares, na cor branca, com fio 6mm, malha trançada de 15x15 cm, com nós cerrados, Tipo México, com composição em polipropileno (Seda) com proteção UV, com dimensões (LxAxP): 7,5 x 2,5 m x 2,5 m.	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
15	PAR	Rede para FUTSAL, oficial, em pares, na cor branca, em fio 6 de polipropileno (Seda), com 8	10	RS 720,00	RS 7.200,00

		mm, trançado, malha 12 x 12 cm, com vista frontal 3,20 x 2,10m e vista lateral 2,10 x 1,00 x 1,20 m.			
16	PAR	Redes para Voleibol de praia oficial, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol de praia 4 faixas em algodão, sendo no fio 2 em seda. Medidas oficiais: 1x9,50 Malha 10x10 com faixas disponíveis nas cores Laranja/Pink/e Amarelo limão.	08	R\$ 296,00	RS 2.368,00
17	UNID.	Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 4 mm em malha 08X08mm com capacidade para até 10 bolas de futebol, circunferência mínima de 64 - 66cm.	06	R\$ 62,00	RS 372,00
18	UNID	Bola de Futebol de campo, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, com 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo capsula SIS.	30	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
19	UNID	Bola de futebol de campo, circunferência 68-70cm peso 410-450g, com 14 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, miolo capsula SIS.	30	R\$ 253,00	R\$ 7.590,00
20	UNID	Bola de futebol de campo costurada, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, costurada com 32 gomos laminada em microfibras, construção DUOTECH HIBRIDA (MAO) câmara 6D, sistema de forro triaxial miolo cápsula SIS.	30	R\$ 232,00	R\$ 6.960,00
21	UNID	Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 360-390g costurada com 32 gomos, laminada PU SUPER SOFT construção DUOTECH hidrica câmara 6D, sistema de forro triaxial camada interna evacel, miolo cápsula SIS.	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
22	UNID	Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pró Hybrid Composição: PU High solid GOLF, Peso do Produto: 410 - 450 gr, Circunferência: 68 - 70 cm, Câmara látex, miolo substituível e lubrificado. Bola usada pela Confederação Brasileira de Futebol.	50	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
23	UNID	Bola de futebol de salão, circunferência 62,5-63,5cm, peso 410-430g, contendo 11 gomos, laminada em PU PRÓ construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo Cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	20	R\$ 322,00	R\$ 6.440,00

24	UNID	Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g, contendo 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 258,00	R\$ 12.900,00
25	UNID	Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, laminada em PU termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 186,00	R\$ 9.300,00
26	UNID	Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g, contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
27	UNID	Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo Cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
28	UNID	Bola de voleibol PRÓ, circunferência 65-67cm, peso 260-280g contendo 18 gomos, laminada em microfibra construção TERMOTEC CAMARA 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola APROVADA pela FIVB.	20	R\$ 397,60	R\$ 7.952,00
29	UNID	Bola de voleibol Pró, circunferência 65-67cm, peso 260-280g contendo 18 gomos, laminada em microfibra construção TERMOTEC CAMARA 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula SIS.	20	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00
30	UNID	Bola de voleibol de praia pró, circunferência 66-68cm, peso 260-280g, contendo 12 gomos laminada em microfibra construção TERMOTEC, CAMARA 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo cápsula SIS.	20	R\$ 312,00	R\$ 6.240,00

31	UNID	Bola de basquetebol masculino 7.8 circunferência 75-77cm, peso 580-620g contendo 8 gomos, laminada em microfibras construção matrizada câmara 6D, sistema de forro termofixo, miolo cápsula SIS. Aprovada pela FIBA e possui o selo da NBB.	15	R\$ 365,00	R\$ 5.475,00
32	UNID	Bola de basquetebol feminina 6.8, circunferência 72-74cm, peso 510-567g, contendo 8 gomos, laminada em microfibras construção matrizada CAMARA 6D, sistema de forro termofixo miolo Cápsula SIS. Possui o selo da NBB.	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
33	UNID	Bola de futebol society R1, circunferência 66-69cm, peso 420-450g, contendo 8 gomos, laminada micro power construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, com dupla colagem, Kick Off miolo cápsula SIS.	20	R\$ 197,80	R\$ 3.956,00
34	UNID	Bola de futebol Society, circunferência 66-69cm, peso 420-450g contendo 32 gomos, laminado em MICROPOWER construção ultra fusion CAMARA 6D, sistema de forro termofixo, camada interna com dupla colagem, miolo cápsula SIS.	20	R\$ 189,60	R\$ 3.792,00
35	UNID	Fita de marcação para Beach Soccer, Volei de Praia, Futebol Suíço em material PVC, cor laranja com 05 cm de largura, kit contendo 02 fitas de 28 metros, 02 fitas de 37 metros, com 04 hastes de metal para fixação na areia	06	R\$ 383,00	R\$ 2.298,00
36	UNID	Cone de borracha flexível, com tamanho mínimo de 50 cm.	20	R\$ 35,60	R\$ 712,00
37	UNID	Cone, do tipo chapéu chinês, em material PVC, com dimensões aproximada de 5 cm de altura, 19 cm de largura e 19 cm de profundidade.	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
38	UNID	Minicones para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5 cm de altura Acompanha suporte para armazenamento dos minicones. Também chamado de prato demarcatório ou chapéu chinês.	30	R\$ 6,12	R\$ 183,60
39	KIT	Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da	08	R\$ 530,00	R\$ 4.240,00

		junção e 2,5 cm de diâmetro). Conjunto com 04 unidades.			
40	UNID	Prancheta Tática Magnética de Futebol, com pasta almofadada e forrada, com duas opções para demonstração de estratégias em uma Mesma prancheta, com jogo de imãs com 23 peças, canetão, com bloco de notas, velcro e caneta, com sistema de limpeza a seco, em material metal com acabamento em plástico, com dimensões de 27 x 38cm e peso aproximado de 600 gramas.	04	RS 198,00	R\$ 792,00
41	PR	TRAVE DE FUTBOL SUIÇO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 8/10CM DE DIAMETRO COM MEDIDAS INTERNAS DE 5,00 X 2,25MTS COM REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBOS DE 3 POLEGADAS (PARA CAIMENTO DA REDE) COM HASTE SOLDADA PARA FIXAÇÃO DA REDE (SEM GRAMPOS) COM PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCA	04	R\$ 4.359,00	RS 17.436,00
42	UN	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA COM ROSCA, MODELO PARA BOMBA DE INFLAR DUPLA AÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA.	50	RS 6,30	R\$ 315,00
43	UM	BOLSA TÉRMICA GEL - CALOR CLIPCPAC COM ELÁSTICO, TAMANHO 15 X 25CM	05	R\$ 35,90	RS 179,50
44	UM	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - PARA TREINAMENTO C/6 BORRACHAS, IDEAL PARA QUALQUER ESPORTE QUE ENVOLVA ARRANQUE, FORÇA E VELOCIDADE, ALÁSTICO DUPLO COM DENSIDADE ALTA.	10	R\$ 422,90	RS 4.229,00
45	UM	COLCHONETE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM CORVIN LAVAVEL, ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,00 M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,05CM DE ALTURA.	30	RS 129,80	R\$ 3.894,00
46	UM	FAIXA ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA - IDEAL PARA PREVENÇÃO DE LESÕES PROPORCIONA COMPRESSÃO ELÁSTICA, AUXILIANDO NA RECUPERAÇÃO LOCAL LESIONADO, TAMANHO: UNICO (MEDINDO 7CM DE LARGURA X 15CM DE COMPRIMENTO) COMPOSIÇÃO: CORPO - 59% POLIAMIDA 30% POLIÉSTER 11% ELASTODIENO.	40	R\$ 59,80	RS 2.392,00
47	KIT	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA - COM MEDIDAS 8 X 16MT (COMPRIMENTO) 5 CM DE LARGURA,	10	RS 142,00	R\$ 1.420,00

		CONTENDO 4 FITAS ALÉM DE 6 FIXADORES DE FERRO, NA COR AZUL, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E MÁTTERIA PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.			
48	KIT	SUPORTE SQUEEZE CONTÉM 06 GARRAFAS EM PLÁSTICO COM BIQUEIRA TAMANHO APROXIMADAMENTE: 20CM ALTURA, CAPACIDADE CADA GARRAFA 550ML.	05	R\$ 158,90	RS 794,50
49	UM	Bomba com calibrador - embutido e manopla tem tecnologia Double Action que enche nos dois sentidos (infla ao empurrar e puxar). Possui reservatório para guardar a agulha. É feita com plástico rígido e acompanha uma agulha de metal rosqueável e um prolongador. Ideal para todos os tipos de bolas, a peça é predominantemente preta com detalhes em branco, como o logo da marca fornecedora; Composição: Plástico; Contém: 01 Bomba com calibrador, 01 Prolongador e 01 Agulha de metal rosqueável; Tamanho Aproximado: 27 cm de comprimento; Medição: PSI	20	RS 168,99	R\$ 3.379,80
50	UM	Poste para Voleibol - oficial federado confeccionado em tubo de 3 polegadas CHAPA 11, 3 regulagem de altura medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético.	08	R\$ 1.398,00	R\$ 11.184,00
51	UNID.	Jogo Oficial de Bocha, material resina sintética, vem com 8 bolas e mais um balim, cada bola mede 130 mm, e o balim 58 mm, o seu peso 1,99kg e balim 130 gr.	04	R\$ 2.350,00	R\$ 9.400,00
52	UNID.	Cronometro oficial com cordão de segurança dígitos grandes que facilitam a leitura, fácil de operar.	30	RS 69,30	R\$ 2.079,00
53	UNID.	Saco para guardar bolas de futsal de seda fio 2mm.	06	R\$ 62,00	RS 372,00
54	UNID.	Tatame de EVA em alta qualidade encaixe nas quatro laterais. EVA emborrachado atóxico, lavável, e aderente. Tamanho 1m x 1m x 4cm.	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
55	JOGO	Barreirinha de PVC para treinamento - Largura: 47cm. Altura: 31 cm – jogo com 4 unidades Material plástico de alta resistência.	10	RS 249,70	R\$ 2.497,00
56	UNID.	Camiseta gola polo em algodão cor a ser definida pelo departamento, sem detalhes composição 53% algodão, 47% poliéster. Com botões transparentes. Modelo a ser definida pelo departamento, constando no mínimo brasão do Município na frente e nome nas costas, em sistema de sublimação.	20	R\$ 72,00	RS 1.440,00

57	UNID.	Colete para treinamento, tecido Dry Elastano, 92% elastik e pes 8% confeccionado com filamento contínuo de fibra química sintética sendo 100% poliéster, com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município brasão frente, nome do município nas costas e número. Dois elásticos laterais.	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
----	-------	---	-----	-----------	--------------

RS 296.487,12

Toledo, 15 de Setembro de 2020.

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV - EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1065
Sala A - Centro

85.900-215 - Toledo - PR

Gamela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.468.880/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESPORTIVA RV - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO LRG SAO VICENTE DE PAULO	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO SALA A
--	----------------	-----------------------

CEP 85.900-215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3055-4855
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 09:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346

RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID.	Conjunto com 4 Bandeirola de escanteio oficial para futebol de campo reclinável e móvel. Fabricada em plástico resistente (SEP). Base em forma de cone, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema em borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro). Conjunto com 04 unidades. Bandeiras com Logo e Brasão do Município.	08	R\$ 623,75	R\$ 4.990,00
02	UNID	Apito fox 40 profissional, material em plástico com bocal em silicone com Decibéis: 115 Medidas Aproximadas do Apito: 2,0 x 4,0 x 2,2 cm Medidas Aproximadas do Cordão: 33,5 cm Cor do Apito: PRETO.	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
03	UNID.	Bola de borracha iniciação nº 14, matrizada dimensões: 65-67cm, peso 350-370g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
04	UNID	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, com dois porta-garrafas, com alça para transporte, em material Poliéster nylon, com dimensões aproximadas de 42 cm (C), 29 cm (A), 21 cm (L), com 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluidos com capacidade de 250 ml cada, 01 caixa de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
05	Kit	Bomba DUPLA AÇÃO embutida com calibrador de medição PSI, confeccionada com polipropileno, de 27 cm de comprimento, double action inflando nos dois sentidos nas cores azul e preta com reservatório para agulha de metal rosqueável e com prolongador rosqueável.	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
06	UNID.	Bola de futebol de campo, Laminado PU Wind Ultra Branco Miolo substituível e lubrificado, Tecnologia Hibrid Ball 0% de absorção de água, Fio Duaxial 48 filamentos, Confeccionada em tecnologia inovadora Hidrid, estrutura interna que consiste em: Forro de 03 camadas costurada a mão: Forro de 03 camadas costurada a mão: Laminada PU high Solid Camada de Neo Gel silicone- 6 gomos Camada em látex com válvula de miolo substituível e lubrificado; 100% impermeável Tamanho: 68 a 70cm	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00

		Peso: 420 a 450g.			
07	UNID.	Bola de Futsal Material: Em PU (poliuretano), parte interna em Neo Gel. Circunferência: 62-64 cm Pressão: 0.6-0.8 Libras. Peso Aproximado: 420 Origem: Nacional. Design de 06 gomos para deslocamento de bola mais preciso. Miolo substituível e lubrificado Impermeável (0% de absorção de água). Câmara Airvility. Moldagem Termo fusion. Bola oficial jogada pela Federação Paraense de Futsal. Bola usada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão.	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
08	KIT	Kit de Uniforme completo esportivo contendo 26 peças de camiseta, calção e meião em sistema de sublimação em degrade começando em uma cor e terminado em outra cor, malha Dray fit 100% poliéster em elástico, contendo Brasão do Município lado esquerdo do peito, número frente e verso, modalidade esportiva a cima do número com diversos tamanhos (P,M,G e GG). Bandeiras do Paraná conforme solicitação do Departamento. Calção com cordão contendo numero e Brasão do Município em sistema de degrade sublimado começando em uma cor e terminando em outra. Modalidades a serem definidas pelo departamento.	05	R\$ 2.860,00	R\$ 14.300,00
09	KIT	Kit de Uniforme completo esportivo contendo 26 peças de camiseta, calção e meião em sistema de sublimação em degrade começando em uma cor e terminado em outra cor, malha Dray fit 100% poliéster em elástico, contendo Brasão do Município lado esquerdo do peito, número frente e verso, modalidade esportiva a cima do número com diversos tamanhos (10,12,14,16 e 17 anos). Bandeiras do Paraná conforme solicitação do Departamento. Calção com cordão contendo numero e Brasão do Município em sistema de degrade sublimado começando em uma cor e terminando em outra. Modalidades a serem definidas pelo departamento.	10	R\$ 2.860,00	R\$ 28.600,00
10	UNID.	Luva de goleiro confeccionada em látex extremamente macio. Apresenta tecnologia Aqua Grip, que absorve mais os impactos e proporciona excelente aderência também nos terrenos molhados. Garantindo maior performance e melhores resultados. Espuma de látex 3,5mm A munhequeira elástica possui o velcro Punho elástico com 8 cm de largura e fecho duplo. P - dedo - 8,0 cm / largura - 9,5 cm / comprimento -18,5 cm M - dedo - 8,5 cm / largura - 10,5 cm / comprimento -19,5 cm G - dedo - 9 cm / largura - 11,5 cm / comprimento 20,5 cm Diversos tamanhos.	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
11	UNID.	Luva de Goleiro infantil modelo possui palma com tecido texturizado e mais resistente à brasão, além de proporcionar perfeito ajuste ao punho. Gênero: Unissex. Indicado para: Jogo. Tipo de Corte: Rollfinger - Envolve os dedos. Mais amortecimento. Composição 100 % látex.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
12	UNID.	Placar de aluminio de mesa com quatro dígitos. Ideal para tênis de mesa, mas também pode ser usado em diversas modalidades, como: vôlei, futebol/futsal, handebol etc. Placar de aluminio com indicadores de pontos e sets de plástico na cor verde com números brancos. Marcação de pontos de 0 a 30 e sets de 0 a 7. Pode ser utilizado em competições oficiais. Dobrável (portátil). Mostra os números dos dois lados. Tamanho: 45,5 x 20 cm.	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
13	PAR	Par de antenas oficiais de voleibol em fibra de vidro com faixas laterais em algodão com velcros para fixação na rede. Altura: 1,80m. Diâmetro: 9,5mm.	08	R\$ 115,00	R\$ 920,00
14	PAR	Rede de FUTEBOL DE CAMPO Profissional, em pares, na cor branca, com fio 6mm, malha trançada de 15x15 cm, com nós cerrados, Tipo México, com composição em polipropileno (Seda)	10	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00

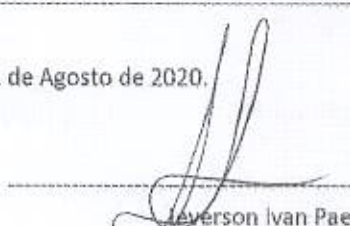
		com proteção UV, com dimensões (LxAxP): 7,5 x 2,5 m x 2,5 m.			
15	PAR	Rede para FUTSAL, oficial, em pares, na cor branca, em fio 6 de polipropileno (Seda), com 8 mm, trançado, malha 12 x 12 cm, com vista frontal 3,20 x 2,10m e vista lateral 2,10 x 1,00 x 1,20 m.	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
16	PAR	Redes para Voleibol de praia oficial, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol de praia 4 faixas em algodão, sendo no fio 2 em seda. Medidas oficiais: 1x9,50 Malha 10x10 com faixas disponíveis nas cores Laranja/Pink/e Amarelo limão.	08	R\$ 279,00	R\$ 2.232,00
17	UNID.	Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 4 mm em malha 08X08mm com capacidade para até 10 bolas de futebol, circunferência mínima de 64 - 66cm.	06	R\$ 59,00	R\$ 354,00
18	UNID (3)	Bola de Futebol de campo, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, com 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo capsula SIS.	30	R\$ 164,00	R\$ 4.920,00
19	UNID (4)	Bola de futebol de campo, circunferência 68-70cm peso 410-450g, com 14 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, miolo capsula SIS.	30	R\$ 206,00	R\$ 6.180,00
20	UNID (5)	Bola de futebol de campo costurada, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, costurada com 32 gomos laminada em microfibras, construção DUOTECH HÍBRIDA (MAO) câmara 6D, sistema de forro triaxial miolo cápsula SIS.	30	R\$ 206,00	R\$ 6.180,00
21	UNID (6)	Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 360-390g costurada com 32 gomos, laminada PU SUPER SOFT construção DUOTECH hídrica câmara 6D, sistema de forro triaxial camada interna evacel, miolo cápsula SIS.	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
22	UNID (7)	Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pró Hybrid Composição: PU High solid GOLF, Peso do Produto: 410 - 450 gr, Circunferência: 68 - 70 cm, Câmara látex , miolo substituível e lubrificado. Bola usada pela Confederação Brasileira de Futebol.	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
23	UNID (8)	Bola de futebol de salão, circunferência 62,5-63,5cm, peso 410-430g, contendo 11 gomos, laminada em PU PRÓ construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo Cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	20	R\$ 308,00	R\$ 6.160,00
24	UNID (9)	Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g, contendo 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 234,00	R\$ 11.700,00
25	UNID (10)	Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, laminada em PU termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 184,00	R\$ 9.200,00
26	UNID (11)	Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g, contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da	50	R\$ 174,00	R\$ 8.700,00

		Confederação Brasileira de Futebol de salão.			
27	UNID (2)	Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo Cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 164,00	RS 8.200,00
28	UNID (12)	Bola de voleibol PRÓ , circunferência 65-67cm, peso 260-280g contendo 18 gomos, laminada em microfibra construção TERMOTEC CAMARA 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola APROVADA pela FIVB.	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
29	UNID (14)	Bola de voleibol Pró, circunferência 65-67cm, peso 260-280g contendo 18 gomos, laminada em microfibra construção TERMOTEC CAMARA 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula SIS.	20	R\$ 308,00	RS 6.160,00
30	UNID (15)	Bola de voleibol de praia pró, circunferência 66-68cm, peso 260-280g, contendo 12 gomos laminada em microfibra construção TERMOTEC, CAMARA 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo cápsula SIS.	20	R\$ 308,00	RS 6.160,00
31	UNID (16)	Bola de basquetebol masculino 7.8 circunferência 75-77cm, peso 580-620g contendo 8 gomos, laminada em microfibra construção matrizada câmara 6D, sistema de forro termofixo, miolo cápsula SIS. Aprovada pela FIBA e possui o selo da NBB.	15	R\$ 348,00	RS 5.220,00
32	UNID (17)	Bola de basquetebol feminina 6.8, circunferência 72-74cm, peso 510-567g, contendo 8 gomos, laminada em microfibra construção matrizada CAMARA 6D, sistema de forro termofixo miolo Cápsula SIS. Possui o selo da NBB.	10	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00
33	UNID (18)	Bola de futebol society R1, circunferência 66-69cm, peso 420-450g, contendo 8 gomos, laminada micro power construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, com dupla colagem , Kick Off miolo cápsula SIS.	20	R\$ 180,00	RS 3.600,00
34	UNID (19)	Bola de futebol Society, circunferência 66-69cm, peso 420-450g contendo 32 gomos, laminado em MICROPOWER construção ultra fusion CAMARA 6D, sistema de forro termofixo, camada interna com dupla colagem, miolo cápsula SIS.	20	R\$ 120,00	RS 2.400,00
35	UNID	Fita de marcação para Beach Soccer, Volei de Praia, Futebol Suíço em material PVC, cor laranja com 05 cm de largura, kit contendo 02 fitas de 28 metros, 02 fitas de 37 metros, com 04 hastes de metal para fixação na areia	06	R\$ 384,50 (14)	RS 2.307,00
36	UNID	Cone de borracha flexível, com tamanho mínimo de 50 cm.	20	R\$ 32,00 (20)	R\$ 640,00
37	UNID	Cone, do tipo chapéu chinês, em material PVC, com dimensões aproximada de 5 cm de altura, 19 cm de largura e 19 cm de profundidade.	100	R\$ 8,90 (30)	R\$ 890,00
38	UNID	Minicones para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5 cm de altura Acompanha suporte para armazenamento dos minicones. Também chamado de prato demarcatório ou chapéu chinês.	30	R\$ 5,90 (32)	RS 177,00
39	KIT (05)	Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro). Conjunto com 04	08	R\$ 499,80 (05)	R\$ 3.998,40

		unidades.			
40	UNID	Prancheta Tática Magnética de Futebol, com pasta almofadada e forrada, com duas opções para demonstração de estratégias em uma Mesma prancheta, com jogo de imãs com 23 peças, canetão, com bloco de notas, velcro e caneta, com sistema de limpeza a seco, em material metal com acabamento em plástico, com dimensões de 27 x 38cm e peso aproximado de 600 gramas.	04	R\$ 188,00 (15)	R\$ 752,00
41	PR	TRAVE DE FUTBOL SUIÇO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 8/10CM DE DIAMETRO COM MEDIDAS INTERNAS DE 5,00 X 2,25MTS COM REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBOS DE 3 POLEGADAS (PARA CAIMENTO DA REDE) COM HASTE SOLDADA PARA FIXAÇÃO DA REDE (SEM GRAMPOS) COM PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCA	04	R\$ 4.378,00 (16)	R\$ 17.512,00
42	UN	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA COM ROSCA, MODELO PARA BOMBA DE INFLAR DUPLA AÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA.	50	R\$ 5,00 (22)	R\$ 250,00
43	UM	BOLSA TÉRMICA GEL - CALOR CLIPCPAC COM ELÁSTICO, TAMANHO 15 X 25CM	05	R\$ 37,80 (32)	R\$ 189,00
44	UM	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - PARA TREINAMENTO C/B BORRACHAS, IDEAL PARA QUALQUER ESPORTE QUE ENVOLVA ARRANQUE, FORÇA E VELOCIDADE, ALÁSTICO DUPLO COM DENSIDADE ALTA.	10	R\$ 412,00 (17)	R\$ 4.120,00
45	UM	COLCHONETE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM CORVIN LAVAVEL, ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,00 M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,05CM DE ALTURA.	30	R\$ 122,00 (27)	R\$ 3.660,00
46	UM	FAIXA ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA - IDEAL PARA PREVENÇÃO DE LESÕES PROPORCIONA COMPRESSÃO ELÁSTICA, AUXILIANDO NA RECUPERAÇÃO LOCAL LESIONADO, TAMANHO: UNICO (MEDINDO 7CM DE LARGURA X 15CM DE COMPRIMENTO) COMPOSIÇÃO: CORPO - 59% POLIAMIDA 30% POLIÉSTER 11% ELASTODIENO.	40	R\$ 50,00 (23)	R\$ 2.000,00
47	KIT	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA - COM MEDIDAS 8 X 16MT (COMPRIMENTO) 5 CM DE LARGURA, CONTENDO 4 FITAS ALÉM DE 6 FIXADORES DE FERRO, NA COR AZUL, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E MÁTTERIA PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.	10	R\$ 142,80 (18)	R\$ 1.428,00
48	KIT	SUPORTE SQUEEZE CONTÉM 06 GARRAFAS EM PLÁSTICO COM BIQUEIRA TAMANHO APROXIMADAMENTE: 20CM ALTURA, CAPACIDADE CADA GARRAFA 550ML.	05	R\$ 140,00 (24)	R\$ 700,00
49	UM	Bomba com calibrador - embutido e manopla tem tecnologia Double Action que enche nos dois sentidos (infla ao empurrar e puxar). Possui reservatório para guardar a agulha. É feita com plástico rígido e acompanha uma agulha de metal rosqueável e um prolongador. Ideal para todos os tipos de bolas, a peça é predominantemente preta com detalhes em branco, como o logo da marca fornecedora; Composição: Plástico; Contém: 01 Bomba com calibrador, 01 Prolongador e 01 Agulha de metal rosqueável; Tamanho Aproximado: 27 cm de comprimento;	20	R\$ 120,00 (21)	R\$ 2.400,00

		Medição: PSI			
50	UM	Poste para Voleibol - oficial federado confeccionado em tubo de 3 polegadas CHAPA 11, 3 regulagem de altura medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético.	05	R\$ 1.200,00 (25)	R\$ 9.600,00
51	UNID.	Jogo Oficial de Bocha, material resina sintética, vem com 8 bolas e mais um balim, cada bola mede 130 mm, e o balim 58 mm, o seu peso 1,99kg e balim 130 gr.	04	R\$ 1900,00	R\$ 7.600,00
52	UNID.	Cronometro oficial com cordão de segurança dígitos grandes que facilitam a leitura, fácil de operar.	30	R\$ 55,00 (2)	R\$ 1.650,00
53	UNID.	Saco para guardar bolas de futsal de seda fio 2mm.	06	R\$ 52,00 (22)	R\$ 312,00
54	UNID.	Tatame de EVA em alta qualidade encaixe nas quatro laterais. EVA emborrachado atóxico, lavável, e aderente. Tamanho 1m x 1m x 4cm.	20	R\$ 95,00 (20)	R\$ 1.900,00
55	JOGO	Barreirinha de PVC para treinamento - Largura: 47cm. Altura: 31 cm - jogo com 4 unidades Material plástico de alta resistência.	10	R\$ 239,20 (12)	R\$ 2.392,00
56	UNID.	Camiseta gola polo em algodão cor a ser definida pelo departamento, sem detalhes composição 83% algodão, 47% poliéster. Com botões transparentes. Modelo a ser definida pelo departamento, constando no mínimo brasão do Município na frente e nome nas costas, em sistema de sublimação.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
57	UNID.	Colete para treinamento, tecido Dry Elastano, 92% elastik e pes 8% confeccionado com filamento contínuo de fibra química sintética sendo 100% poliéster, com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município brasão frente, nome do município nas costas e número. Dois elásticos laterais.	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00

Itapejara D' Oeste, 12 de Agosto de 2020.


Jeverson Ivan Paese
RG: 2.187.066-6 CPF: 408.132.230-91

Razão Social: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports
CNPJ: 25.371.647/0001-50
ENDEREÇO: Rua Jose Silva nº 550- Industrial
CEP: 85580-000
Itapejara D' Oeste-PR

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
125371647000150



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PITY SPORTS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAJAÉ D'OESTE	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 09:59:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 09:59:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAJAÉ D'OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 09:59:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE SILVA

NÚMERO
550

COMPLEMENTO
LOTE 07

CEP
85.580-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ITAPEJARA D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3526-1366/ (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 09:59:41 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 09:59:41 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	Conjunto com 4 Bandeirola de escanteio oficial para futebol de campo reclinável e móvel. Fabricada em plástico resistente (SEP). Base em forma de cone, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema em borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro). Conjunto com 04 unidades. Bandeiras com Logo e Brasão do Município.	08	R\$ 632,00	R\$ 5.056,00
02	UNID	Apito fox 40 profissional, material em plástico com bocal em silicone com Decibéis: 116. Medidas Aproximadas do Apito: 2,0 x 4,0 x 2,2 cm Medidas Aproximadas do Cordão: 33,5 cm Cor do Apito: PRETO.	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
03	UNID	Bola de borracha iniciação nº 14, matrizada dimensões: 65-67cm, peso 350-370g, câmara airbilty, miolo slp system removível e lubrificado.	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
04	UNID	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, com dois porta-garrafas, com alça para transporte, em material Poliéster nylon, com dimensões aproximadas de 42 cm (C), 29 cm (A), 21 cm (L), com 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluidos com capacidade de 250 ml cada, 01 caixa de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	04	R\$ 143,00	R\$ 572,00
05	Kit	Bomba DUPLA AÇÃO embutida com calibrador de medição PSI, confeccionada com polipropileno, de 27 cm de comprimento, double action inflando nos dois sentidos nas cores azul e preta com reservatório para agulha de metal rosqueável e com prolongador rosqueável.	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
06	UNID	Bola de futebol de campo, Laminado PU Wind Ultra Branco Miolo substituível e lubrificado, Tecnologia Híbrido Ball 0% de absorção de água, Fio Duaxial 48 filamentos, Confeccionada em tecnologia inovadora Híbrido, estrutura interna que consiste em: Forro de 03 camadas costurada a mão; Forro de 03 camadas costurada a mão: Laminada PU high Solid Camada de Neo Gel silicone- 6 gomos Camada em látex com válvula de miolo substituível e lubrificado; 100% impermeável Tamanho: 68 a 70cm Peso: 420 a 450g	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
07	UNID	Bola de Futsal Material: Em PU (poliuretano), parte interna em Neo Gel. Circunferência: 62-64 cm Pressão: 0.6-0.8 Libras. Peso Aproximado: 420 Origem: Nacional. Design de 06 gomos para deslocamento de bola mais preciso. Miolo substituível e lubrificado impermeável (0% de absorção de água) Câmara Airvility. Moldagem Termo fusion. Bola oficial jogada pela Federação Paranaense de Futsal. Bola usada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão	50	R\$ 145,60	R\$ 7.280,00
08	KIT	Kit de Uniforme completo esportivo contendo 26 peças de camiseta, calção e meião em sistema de sublimação em degrade começando em uma cor e terminado em outra cor, malha Dry fit 100% poliéster em elástico, contendo Brasão do Município lado esquerdo do peito, número frente e verso, modalidade esportiva a cima do número com diversos tamanhos (P,M,G e GG). Bandeiras do Paraná conforme solicitação do	05	R\$ 2.896,00	R\$ 14.480,00

10.797.874/0001-75

Inscr. Est. ISENTA

MANICA E FANTINI LTDA - EPP

AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 781
CENTRO - CEP: 86200-000

GUARANI

PARANÁ

		Departamento. Calção com cordão contendo número e Brasão do Município em sistema de degrade sublimado começando em uma cor e terminando em outra. Modalidades a serem definidas pelo departamento.			
09	KIT	Kit de Uniforme completo esportivo contendo 26 peças de camiseta, calção e meião em sistema de sublimação em degrade começando em uma cor e terminado em outra cor, malha Dry fit 100% poliéster em elástico, contendo Brasão do Município lado esquerdo do peito, número frente e verso, modalidade esportiva a cima do número com diversos tamanhos (10,12,14,16 e 17 anos) Bandeiras do Paraná conforme solicitação do Departamento. Calção com cordão contendo número e Brasão do Município em sistema de degrade sublimado começando em uma cor e terminando em outra. Modalidades a serem definidas pelo departamento.	10	R\$ 2.879,30	R\$ 28.793,00
10	UNID	Luva de goleiro confeccionada em látex extremamente macio. Apresenta tecnologia Aqua Grip, que absorve mais os impactos e proporciona excelente aderência também nos terrenos molhados. Garantindo maior performance e melhores resultados. Espuma de látex 3,5mm. A munhequeira elástica possui o velcro. Ponto elástico com 8 cm de largura e fecho duplo. P - dedo - 8,0 cm / largura - 9,5 cm / comprimento -18,5 cm M - dedo - 8,5 cm / largura - 10,5 cm / comprimento -19,5 cm G - dedo - 9 cm / largura - 11,5 cm / comprimento 20,5 cm Diversos tamanhos.	20	R\$ 149,60	R\$ 2.992,00
11	UNID	Luva de Goleiro infantil modelo possui palma com tecido texturizado e mais resistente à rasão, além de proporcionar perfeito ajuste ao ponto. Gênero: Unissex. Indicado para: Jogo. Tipo de Corte: Rolfinger - Envolve os dedos. Mais amortecimento. Composição 100 % látex.	20	R\$ 129,50	R\$ 2.590,00
12	UNID	Placar de alumínio de mesa com quatro dígitos. Ideal para tênis de mesa, mas também pode ser usado em diversas modalidades, como vôlei, futebol/futsal, handebol etc. Placar de alumínio com indicadores de pontos e sets de plástico na cor verde com números brancos. Marcação de pontos de 0 a 30 e sets de 0 a 7. Pode ser utilizado em competições oficiais. Dobrável (portátil). Mostra os números dos dois lados. Tamanho: 45,5 x 20 cm.	04	R\$ 412,60	R\$ 1.650,40
13	PAR	Par de antenas oficiais de vôleibol em fibra de vidro com faixas laterais em algodão com velcros para fixação na rede. Altura: 1,80m. Diâmetro: 9,5mm.	08	R\$ 118,50	R\$ 948,00
14	PAR	Rede de FUTEBOL DE CAMPO Profissional, em pares, na cor branca, com fio 8mm, malha trançada de 15x15 cm, com nós cerrados, Tipo México, com composição em polipropileno (Seda) com proteção UV, com dimensões (LxAxP): 7,5 x 2,5 m x 2,5 m.	10	R\$ 879,30	R\$ 8.793,00
15	PAR	Rede para FUTSAL, oficial, em pares, na cor branca, em fio 6 de polipropileno (Seda), com 8 mm, trançado, malha 12 x 12 cm, com vista frontal 3,20 x 2,10m e vista lateral 2,10 x 1,00 x 1,20 m.	10	R\$ 898,90	R\$ 8.989,00
16	PAR	Redes para Voleibol de praia oficial, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol de praia 4 faixas em algodão, sendo no fio 2 em seda. Medidas oficiais: 1x9,50 Malha 10x10 com faixas disponíveis nas cores Laranja/Pink/e Amarelo limão.	08	R\$ 289,50	R\$ 2.316,00
17	UNID	Secos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 4 mm em malha 08X08mm com capacidade para até 10 bolas de futebol, circunferência mínima de 84 - 86cm.	06	R\$ 67,00	R\$ 402,00

10.797.874/0001-75

Inscr. Est. 304.76556-09

MANICA E PARDINI LTDA - EPP

AV. ABILION DE SAUZA NAVES, 701
CENTRO - CEP 85.400-000

GUARANI/PR

PARANÁ

18	UNID	Bola de Futebol de campo, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, com 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo capsula SIS.	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
19	UNID	Bola de futebol de campo, circunferência 68-70cm peso 410-450g, com 14 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, miolo capsula SIS.	30	R\$ 222,00	R\$ 6.660,00
20	UNID	Bola de futebol de campo costurada, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, costurada com 32 gomos laminada em microfibra, construção DUOTECH HIBRIDA (MAC) câmara 6D, sistema de forro triaxial miolo capsula SIS.	30	R\$ 222,00	R\$ 6.660,00
21	UNID	Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 300-390g costurada com 32 gomos, laminada PU SUPER SOFT, construção DUOTECH híbrida câmara 6D, sistema de forro triaxial camada interna ovacel, miolo capsula SIS.	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
22	UNID	Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pro Hybrid Composição: PU High solid GOLF, Peso do Produto: 410 - 450 gr, Circunferência: 68 - 70 cm. Câmara látex, miolo substituível e lubrificado. Bola usada pela Confederação Brasileira de Futebol.	50	R\$ 249,00	R\$ 12.450,00
23	UNID	Bola de futebol de salão, circunferência 62,5-63,5cm, peso 410-430g, contendo 11 gomos, laminada em PU PRÔ construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo Capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	20	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00
24	UNID	Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g, contendo 5 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 239,00	R\$ 11.975,00
25	UNID	Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, laminada em PU termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 187,00	R\$ 9.350,00
26	UNID	Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g, contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
27	UNID	Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo Capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
28	UNID	Bola de vôleibol PRÔ, circunferência 65-67cm, peso 260-280g contendo 18 gomos, laminada em microfibra construção TERMOTEC CAMARA 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo capsula SIS. Bola APROVADA pela FIVB.	20	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
29	UNID	Bola de vôleibol Prô, circunferência 65-67cm, peso 260-280g contendo 18 gomos, laminada em microfibra construção TERMOTEC CAMARA 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo capsula SIS.	20	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00

MANICA E PAROINI LTDA - EPP

AV. ADELSON DE SOUZA NAYES, 731
CENTRO - FONE: 08400-000

GUARABACU

PEROIA

10.797.374/0001-751
Insc. Est. - NEN 7852-09

30	UNID	Bola de vôleibol de praia pro, circunferência 66-68cm, peso 260-280g, contendo 12 gomos laminada em microfibra construção TERMOTEC, CAMARA 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo cápsula SIS.	20	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00
31	UNID	Bola de basquetebol masculino 7.8 circunferência 75-77cm, peso 580-620g contendo 8 gomos, laminada em microfibra construção matrizada câmara 6D, sistema de forro termofixo, miolo cápsula SIS. Aprovada pela FIBA e possui o selo da NBB.	15	R\$ 352,00	R\$ 5.280,00
32	UNID	Bola de basquetebol feminina 6.8, circunferência 72-74cm, peso 510-567g, contendo 8 gomos, laminada em microfibra construção matrizada CAMARA 6D, sistema de forro termofixo miolo Cápsula SIS. Possui o selo da NBB.	10	R\$ 348,99	R\$ 3.489,90
33	UNID	Bola de futebol society RT, circunferência 68-69cm, peso 420-450g, contendo 8 gomos, laminada micro power construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, com dupla colagem, Kick Off miolo cápsula SIS.	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
34	UNID	Bola de futebol Society, circunferência 66-69cm, peso 420-450g contendo 32 gomos, laminado em MICROPOWER construção ultra fusion CAMARA 6D, sistema de forro termofixo, camada interna com dupla colagem, miolo cápsula SIS.	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
35	UNID	Fita de marcação para Beach Soccer, Vôlei de Praia, Futebol Suiço em material PVC, cor laranja com 05 cm de largura, kit contendo 02 fitas de 28 metros, 02 fitas de 37 metros, com 04 hastes de metal para fixação na areia.	06	R\$ 398,00	R\$ 2.388,00
36	UNID	Cone de borracha flexível, com tamanho mínimo de 50 cm.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
37	UNID	Cone, do tipo chapéu chinês, em material PVC, com dimensões aproximada de 5 cm de altura, 19 cm de largura e 19 cm de profundidade.	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00
38	UNID	Minicones para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5 cm de altura Acompanha suporte para armazenamento dos minicones. Também chamado de prato demarcatório ou chapéu chinês.	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
39	KIT	Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro). Conjunto com 04 unidades.	08	R\$ 532,00	R\$ 4.256,00
40	UNID	Prancheta Tática Magnética de Futebol, com pasta almofadada e forrada, com duas opções para demonstração de estratégias em uma Mesma prancheta, com jogo de imãs com 23 peças, canetão, com bloco de notas, velcro e caneta, com sistema de limpeza a seco, em material metal com acabamento em plástico, com dimensões de 27 x 38cm e peso aproximado de 600 gramas.	04	R\$ 198,00	R\$ 792,00
41	PR	TRAVE DE FUTBOL SUIÇO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 8/10CM DE DIAMETRO COM MEDIDAS INTERNAS DE 5,00 X 2,25MTS COM REQUADRO INTERIOIR EM TUBOS DE 3 POLEGADAS (PARA CAIMENTO DA REDE) COM HASTE SOLDADA PARA FIXAÇÃO DA REDE (SEM GRAMPOS) COM PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCA.	04	R\$ 4.398,00	R\$ 17.592,00

10.797.871/0001-75
Insc. Est. 004 70555-69

MANICA E PANDINI LTDA - EPP

AV. ABRON DE SOUZA LAGES, 781
CENTRO - 14.240-000
GUARARAPES - SP

42	UN	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA COM ROSCA, MODELO PARA BOMBA DE INFLAR DUPLA AÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
43	UM	BOLSA TÉRMICA GEL - CALOR CLIPCPAC COM ELÁSTICO, TAMANHO 15 X 25CM	05	R\$ 42,00	R\$ 210,00
44	UM	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - PARA TREINAMENTO C/B BORRACHAS, IDEAL PARA QUALQUER ESPORTE QUE ENVOLVA ARRANQUE, FORÇA E VELOCIDADE, ALÁSTICO DUPLO COM DENSIDADE ALTA	10	R\$ 418,00	R\$ 4.180,00
45	UM	COLCHONETE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFECCIONADO EM CORVIN LAVAVEL, ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,00 M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,05CM DE ALTURA	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
46	UM	FAIXA ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA - IDEAL PARA PREVENÇÃO DE LESÕES PROPORCIONA COMPRESSÃO ELÁSTICA, AUXILIANDO NA RECUPERAÇÃO LOCAL LESIONADO, TAMANHO UNICO (MEDINDO 7CM DE LARGURA X 15CM DE COMPRIMENTO) COMPOSIÇÃO: CORPO - 58% POLIAMIDA 30% POLIÉSTER 11% ELASTODIENO	40	R\$ 69,30	R\$ 2.772,00
47	KIT	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE VÓLEI DE PRAIA - COM MEDIDAS 8 X 16MT (COMPRIMENTO) 5 CM DE LARGURA, CONTENDO 4 FITAS ALÉM DE 6 FIXADORES DE FERRO, NA COR AZUL, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E MATTERIA PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
48	KIT	SUPORTE SQUEEZE CONTÉM 06 GARRAFAS EM PLÁSTICO COM BIQUEIRA TAMANHO APROXIMADAMENTE: 20CM ALTURA, CAPACIDADE CADA GARRAFA 550ML.	05	R\$ 158,00	R\$ 790,00
49	UM	Bomba com calibrador - embudo e manopla tem tecnologia Double Action que enche nos dois sentidos (infla ao empurrar e puxar). Possui reservatório para guardar a agulha. É feita com plástico rígido e acompanha uma agulha de metal rosqueável e um prolongador. Ideal para todos os tipos de bolas, a peça é predominantemente preta com detalhes em branco, como o logo da marca fornecedora; Composição: Plástico; Contém: 01 Bomba com calibrador, 01 Prolongador e 01 Agulha de metal rosqueável. Tamanho Aproximado 27 cm de comprimento; Medição: PSI	20	R\$ 128,60	R\$ 2.572,00
50	UM	Poste para Voleibol - oficial federado confeccionado em tubo de 3 polegadas CHAPA 11, 3 regulagem de altura medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético.	08	R\$ 1.195,80	R\$ 9.566,40
51	UNID.	Jogo Oficial de Bocha, material resina sintética, vem com 8 bolas e mais um balin, cada bola mede 130 mm, e o balin 58 mm, o seu peso 1,99kg e balin 130 gr	04	R\$ 1.899,00	R\$ 7.596,00
52	UNID.	Cronometro oficial com cordão de segurança digitos grandes que facilitam a leitura, fácil de operar.	30	R\$ 59,50	R\$ 1.785,00
53	UNID.	Saco para guardar bolas de futsal de seda fio 2mm.	06	R\$ 59,60	R\$ 357,60

10.797.874/0001-75

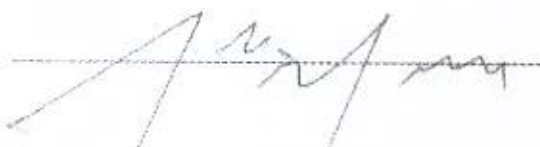
MANICA SPANZINI LTDA - EPP

AV. GILBERTO DE SOUZA NAVES, 731
CENTRO - CEP 16400-000
PARANÁ

54	UNID.	Tatame de EVA em alta qualidade encaixe nas quatro laterais. EVA emborrachado atóxico, lavável, e aderente. Tamanho 1m x 1m x 4cm.	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
55	JOGO	Barreirinha de PVC para treinamento - Largura: 47cm. Altura: 31 cm - jogo com 4 unidades Material plástico de alta resistência.	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
56	UNID.	Camiseta gola polo em algodão cor a ser definida pelo departamento, sem detalhes composição 53% algodão, 47% poliéster. Com botões transparentes. Modelo a ser definida pelo departamento, constando no mínimo brasão do Município na frente e nome nas costas, em sistema de sublimação.	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
57	UNID.	Colete para treinamento, tecido Dry Elastano, 92% elastik e pes 8% confeccionado com filamento contínuo de fibra química sintética sendo 100% poliéster, com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município brasão frente, nome do município nas costas e número. Dois elásticos laterais.	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00

R\$ 283.656,70

Guaraniaçu, 19 de Agosto de 2020.


10.797.651/0001-75
Inscr. Est. ISENTOS
MANICA E PANZONI LTDA - EPP
AV. ABILON DE SIQUEIRA NAVES, 731
CENTRO - CEP 85405-000
GUARANIAÇU - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.797.874/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANICA & PANDINI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATIVA SPORT	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ABILON DE SOUZA NAVES	NÚMERO 731	COMPLEMENTO SALA
--	---------------	---------------------

CEP 85.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANIACU	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3232-1710/ (45) 3232-2291
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 10:00:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

030

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirido matérias esportivos, vestuários e assemelhados, são os seguintes

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
8940/8941-conta de despesa

000/1037-fonte

002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

27.812.2701.2107 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos
9030-conta de despesa

0000-fonte

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
8990-conta de despesa

0000-livre

002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

27.812.2701.2107 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos
9060/9065-conta de despesa

00000/504-fonte

Centro Administrativo Adão Reis em 10 de setembro de 2020

Daniele P. Brighentti-Contadora
CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

Memorando interno 2020

Coronel Domingos Soares, 09 de agosto de 2020

De; Departamento de Esporte

Para; Departamento Contabilidade

Assunto; Abertura de Novo Processo Licitatório

Visando um novo processo licitatório para o departamento de esporte de Coronel Domingos Soares venho através dessa solicitar que seja informado a conta de despesa, bloco e fonte relacionado ao material de consumo e equipamento permanente abaixo.

Lembrando ainda que esses itens referem-se a penas a materiais utilizados como ferramenta de trabalho no dia a dia desse departamento, não tendo assim itens para distribuição gratuita ou algo do gênero.

Certos de sua compreensão e de um retorno breve, desde já agradecemos e me coloco a disposição para qualquer esclarecimentos.

Obrigado.

Rogério R. dos Anjos Correa

Itens a serem licitados

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do Item	R\$ total máximo
01	50	UN	Bola de futebol de campo, Laminado PU Wind Ultra Branco Miolo substituível e lubrificado, Tecnologia Hybrid Ball 0% de absorção de água, Fio Duaxial 48 filamentos. Confeccionada em tecnologia inovadora Hidrid, estrutura interna que consiste em Forro de 03 camadas costurada a mão: Forro de 03 camadas costurada a mão Laminada Camada PU Neo high Solid silicone- 6 Camada em látex com válvula de miolo substituível e lubrificado, de 100% impermeável Tamanho: 68 a 70cm Peso 420 a 450g	160,00	8.000,00
02	50	UN	Bola de Futsal Material Em PU (poliuretano), parte interna em Neo Geo. Circunferencia 02-64 cm Pressao: 0,6-0,8 Libras, Peso Aproximado: 420 Origem: Nacional Design de 06 gomos para deslocamento de bola mais preciso. Miolo substituível lubrificado Impermeável (0% de absorção de água). Câmara Airvility. Moldagem Termo fusion Bola oficial jogada pela Federação Paraense de Futsal. Bola usada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão	140,00	7.000,00
03	30	UN	Bola de Futebol de campo, circunferencia 68-70cm, peso 410 450g, com 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de firo termofixo, camada interna NEO GEO com dupla colagem miolo capsula SIS.	164,00	4.920,00
04	30	UN	Bola de futebol de campo, circunferencia 68-70cm peso 410 450g, com 14 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, miolo capsula SIS.	206,00	6.180,00
05	30	UN	Bola de futebol de campo costurada, circunferencia 68-70cm peso 410-450g, costurada com 32 gomos laminada em microfibr, construção DUOTECH HIBRIDA (MAO) câmara 6D sistema de forro triaxial miolo capsula SIS.	206,00	6.180,00
06	20	UN	Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 360 390g costurada com 32 gomos, laminada PU SUPER SOFT construção DUOTECH hidrica câmara 6D, sistema de forro triaxial camada interna excel, miolo capsula SIS.	134,00	2.680,00
07	50	UN	Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pró Hybrid Composição: PU High solid GOLF, Peso do Produto: 410 - 450 gr, Circunferência: 68 - 70 cm, Câmara látex, miolo substituível e lubrificado. Bola usada pela Confederação Brasileira de Futebol.	230,00	11.500,00
08	20	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 62,5-63,5cm, peso 410 430g,	308,00	6.160,00



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

032

			contendo 11 gomos, laminada em PU PRO construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.		
09	50	UN	Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g, contendo 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL Brasileira de Futebol de salão, com dupla colagem, miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	234,00	11.700,00
10	50	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, laminada em PU termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEO GEO, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	184,00	9.200,00
11	50	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g TERMOTEC, contendo 8 gomos laminada em PU construção interna NEO GEO, câmara 6D sistema de forro termofixo, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	174,00	8.700,00
12	50	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEO GEO com dupla colagem, miolo Capsula SIS, Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	164,00	8.200,00
13	20	UN	Bola de vôleibol PRO Circunferência 65-67cm, peso 260-280g contendo 18 gomos, terminada em microfibra construção TERMOTEC CAMARA 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo capsula SIS. Bola APROVADA pela FIVB.	380,00	7.600,00
14	20	UN	Bola de vôleibol Pró, circunferência 65-67cm, peso 260-280g contendo 18 gomos, laminada em microfibra construção TERMOTEC CAMARA 6D sistema de forro termofixo camada interna NEO GEO, com dupla colagem miolo cápsula SIS.	308,00	6.160,00
15	20	UN	Bola de vôleibol de praia pró, circunferência 66-68 cm, peso 260-280g, contendo 12 gomos laminada em microfibra construção TERMOTEC, CAMARA 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEO GEO com dupla colagem, miolo capsula SIS.	308,00	6.160,00
16	15	UN	Bola de basquetebol masculino 7.8 circunferência 75-77 cm, peso 580-620g contendo 8 gomos, laminada em microfibra construção matrizada câmara 6D, sistema de forro termofixo, miolo capsula SIS. Aprovada pela FIBA e possui o selo da NBB.	348,00	5.220,00
17	10	UN	Bola de basquetebol feminina 6.8, circunferência 72-74cm, peso 510-567g, contendo 8 gomos, laminada em microfibra construção matrizada CAMARA 6D, sistema de forro termofixo miolo Capsula SIS. Possui o selo da NBB.	338,00	3.380,00
18	20	UN	Bola de futebol society R1 circunferência 66-69 cm peso 420-450g, contendo 8 gomos, laminada micro power construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEO GEO, com dupla colagem. Kick Off miolo capsula SIS.	180,00	3.600,00
19	20	UN	Bola de futebol Society, circunferência 66-69 cm, peso 420-450g contendo 32 gomos, laminado em MICROPOWER construção ultra fusion CAMARA 6D, sistema de forro termofixo, camada interna com dupla colagem, miolo capsula SIS.	120,00	2.400,00
20	04	UN	Jogo Oficial de Bocha, material resina sintética, vem com 8 bolas e mais um balim, cada bola mede 130 mm, e o balim 58 mm. seu peso 1,99 kg e balim 130 gr.	1.900,00	7.600,00
21	30	UN	Bola de borracha iniciação n° 14, matrizada dimensões: 65 67cm.peso 350-370g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado	52,00	1.560

Lote 02: ARTIGOS ESPORTIVOS Valor total do lote: 82.650,90

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ máximo	total
01	20	UN	Apito fox 40 profissional, material em plástico com bocal em silicone com Decibéis: 115 Medidas Aproximadas do Apito 2,0 x 4,0 x 2,2 cm Medidas Aproximadas do Cordão: 33,5 cm Cor do Apito: PRETO	68,00		1.360,00
02	04	UN	Placar de alumínio de mesa com quatro dígitos. Ideal para tênis de mesa, mas também pode ser usada em diversas modalidades como : voleybol/futbol/ftsal, handebol e etc...Placar de alumínio com indicadores de pontos e sets de plástico na cor verde com números brancos Marcação de pontos de 0 a 30 e sets de 0 a 7. Pode ser utilizado em competições oficiais. Dobrável (portátil). Mostra os números dos dois lados, Tamanho: 45,5 x 20 cm	400,00		1.600,00
03	04	UN	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, com dois porta-garrafas, com alça para transporte, em material Poliéster nylon, com dimensões aproximadas de 42 cm (C), 29 cm (A), 21 cm (L), com 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluidos com capacidade de 250 ml cada, 01 caixa de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa)	140,00		560,00
04	10	KIT	Bomba DUPLA AÇÃO embutida com calibrador de medição PSI, confeccionada com polipropileno, de 27 cm de comprimento, double action inflando nos dois sentidos nas cores azul e preta com reservatório para agulha de metal rosqueável e com prolongador rosqueável.	62,00		620,00
05	08	KIT	Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável, Fabricada em plástico resistente (SEP) Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo Reclinável, com	499,80		3.998,40



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

033

			sistema interno de molas revestido de borracha, Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro). Conjunto com 04 unidades.			
06	20	PAR	Luva de goleiro confeccionada em látex extremamente macio Apresenta tecnologia Aqua Grip, que absorve mais os impactos e proporciona excelente aderência também nos terrenos molhados Garantindo maior performance e melhores resultados. Espuma de látex 3,5mm A munhequeira elástica possui o velcro Punho elástico com 8 cm de largura e fecho duplo. P- dedo - 8,0 cm / largura - 9,5 cm / comprimento - 18,5 cm M- dedo 8,5 cm / largura - 10,5 cm / comprimento - 19,5 cm G-dedo- 9 cm / largura - 11,5 cm / comprimento 20,5 cm Diversos tamanhos.	140,00		2.800,00
07	20	PAR	Luva de Goleiro infantil modelo possui palma com tecido texturizado e mais resistente à brasa, além de proporcionar perfeito ajuste ao punho. Gênero: Unissex. Indicado para: Jogo. Tipo de Corte: Rollfinger- Envolve os dedos. Mais amortecimento. Composição 100 % látex	120,00		2.400,00
08	08	PAR	Par de antenas oficiais de voleibol em fibra de vidro com faixas laterais em algodão com velcro para fixação na rede. Altura: 1,80m. Diâmetro: 9,5mm.	115,00		920,00
09	10	PAR	Rede de FUTEBOL DE CAMPO Profissional, em pares, na cor branca, com fio 6mm, malha trançada de 15x15 cm, com nós cerrados, Tipo Mexico, com composição em polipropileno (Seda)	860,00		8.600,00
10	10	PAR	com proteção UV, com dimensões (LxAxP): 7,5 x 2,5 m x 2,5 m. Rede para FUTSAL, oficial, em pares, na cor branca, em fio 6 de polipropileno (Seda), com 8 mm trançado, malha 12 x 12 cm. com vista frontal 3,20 x 2,10m e vista lateral 2,10 x 1,00 x 1,20 m.	690,00		6.900,00
11	08	PAR	Redes para Voleibol de praia oficial, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol de praia 4 faixas em algodão, sendo no fio 2 em seda. Medidas oficiais: 1x9,50 Malha 10x10 com faixas disponíveis nas cores Laranja/Pink Amarelo limão.	279,00		2.232,00
12	06	UN	Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 4 mm em malha 08X08mm com capacidade para até 10 bolas de futebol, circunferência mínima de 64 - 66cm.	59,00		354,00
13	06	UN	Fita de marcação para Beach Soccer, Volei de Praia, Futebol Sulço em material PVC, cor laranja com 05 cm de largura, kit contendo 02 fitas de 28 metros, 02 fitas de 37metros, com 04 hastes de metal para fixação na areia	383,00		2.298,00
14	04	UN	Prancheta Tática Magnética de Futebol, com pasta almofadada e forrada, com duas opções para demonstração de estratégias em uma Mesma prancheta, com jogo de ímãs com 23 peças, caneta, com bloco de notas, velcro e caneta, com sistema de limpeza a seco, em material metal com acabamento em plástico, com dimensões de 27 x 38cm e peso aproximado de 600 gramas.	188,00		752,00
15	04	PAR	TRAVE DE FUTEBOL SUIÇO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 8/10CM DE DIÂMETRO COM MEDIDAS INTERNAS DE 5,00 X 2,25MTS COM REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBOS DE 3 POLEGADAS (PARA CAIMENTO DA REDE) COM HASTE SOLDADA PARA FIXAÇÃO DA REDE (SEM GRAMPOS) COM PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA	4.359,00		17.436,00
16	10	UN	CINTO DE TRACÇÃO DUPLO. PARA TREINAMENTO C/B BORRACHAS, IDEAL PARA QUALQUER ESPORTE QUE ENVOLVA ARRANQUE, FORÇA E VELOCIDADE, ALASTICO DUPLO COM DENSIDADE ALTA.	412,00		4.120,00
17	10	KIT	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA COM MEDIDAS 8 X 16MT (COMPRIMENTO) 5 CM DE LARGURA, CONTENDO 4 FITAS ALÉM DE 6 FIXADORES DE FERRO, NA COR AZUL COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA MATÉRIA PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.	142,00		1.420,00
18	10	JOGO	Barreirinha de PVC para treinamento - Largura 47cm. Altura: 31 cm - jogo com 4 unidades Material plástico de alta resistência	239,20		2.392,00
19	20		Tatame de EVA em alta qualidade encaixe nas quatro laterais. EVA emborrachado atóxico, lavável, e aderente. Tamanho 1m x 1m x 4cm.	95,00		1.900,00
20	20	UN	Bomba com calibrador - embutido e manopla tem tecnologia Double Action que enche nos dois sentidos (infla ao empurrar e puxar). Possui reservatório para guardar a agulha. É feita com plástico rígido e acompanha uma agulha de metal rosqueável e um prolongador. Ideal para todos os tipos de bolas, a peça é predominantemente preta com detalhes em branco, como o logo da marca fornecedora. Composição: Plástico. Contém: 01 Bomba com calibrador, 01 Prolongador e 01 Agulha de metal rosqueável Tamanho Aproximado: 27 cm de comprimento. Medição: PSI	120,00		2.400,00
21	30	UN	Cronometro oficial com cordão de segurança dígitos grandes que facilitam a leitura, fácil de operar	55,00		1.650,00
22	06	UN	Saco para guardar bolas de futsal de seda fio 2mm.	52,00		312,00
23	05	KIT	SUPORTE SQUEEZE CONTÉM 06 GARRAFAS EM PLASTICO COM BIQUEIRA TAMANHO APROXIMADAMENTE: 20CM ALTURA, CAPACIDADE CADA GARRAFA 550ML.	140,00		700,00
24	06	UN	Poste para Voleibol - oficial federada confeccionado em tubo de 3 polegadas CHAPA 11, 3 regulagem de altura medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético	1.195,00		7.170,00
25	30	UN	COLCHONETE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MENINAS: confeccionado em corvim lavável espuma medindo aproximadamente:1,00m de comp. X050m de largura x 0,05m de altura.	122,00		3.660,00
26	40	UM	FAIXA ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA - IDEAL PARA PREVENÇÃO DE LESÕES PROPORCIONA COMPRESSÃO ELÁSTICA, AUXILIANDO NA RECUPERAÇÃO LOCAL tamanho único: medindo 7cm de largura 15cm de comprimento, composição do corpo, 59% POLIAMIDA, 30% POLIESTER,	50,00		2.000,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

034

11% ELASTODIENO					
27	20	UM	Cone de borracha flexível, com tamanho mínimo de 50 cm.	32,00	640,00
28	100	UN	Cone, do tipo chapéu chinês, em material PVC, com dimensões aproximada de 5 cm de altura, 19 cm de largura e 19 cm de profundidade	8,50	850,00
29	30	UN	Mini Cones para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5 cm de altura Acompanha suporte para armazenamento dos minicones. Também chamado de prato demarcatório ou chapéu chinês	5,90	177,00
30	50	UM	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA COM ROSCA, MODELO PARA BOMBA DE INFLAR DUPLA AÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA	5,00	250,00
31	05	UN	BOLSA TÉRMICA GEL - CALOR CLICPAC COM ELÁSTICO, TAMANHO 15 X 25CM	35,90	179,50

Lote 03; VESTUÁRIOS Valor total do lote: 49.385,00

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ máximo	total
01	20	UN	Camiseta gola polo em algodão cor a ser definida pelo departamento, sem detalhes composição de algodão, 53%, 47% poliéster. Com botões transparentes. Modelo a ser definida pelo departamento, constando no mínimo brasão do Município na frente e nome nas costas, em sistema de sublimação.	65,00		1.300,00
02	100	UN	Colete para treinamento, tecido Dry Elastano, 92% elastik e pes 8% confeccionado com filamento contínuo da fibra química sintética sendo 100% poliéster, com diversos tamanhos (P,M,G e GG) em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município brasão frente, nome do município nas costas e número. Dois elásticos laterais.	52,00		5.200,00
03	10	KIT	Kit de Uniforme completo esportivo contendo 26 peças de camiseta, calção e meião em sistema de sublimação em degradê começando em uma cor e terminando em outra cor. malha Dry fit 100% poliéster e elastano, contendo Brasão do Município lado esquerdo do peito, número frente e verso, modalidade esportiva a cima do número com diversos tamanhos (10,12,14,16 e 17 anos). Bandeiras do Paraná conforme solicitação do Departamento. Calção com cordão contendo número e Brasão do Município em sistema de degradê sublimado começando em uma cor e terminando em outra Modalidades a serem definidas pelo departamento	2.859,00		28.590,00
05	05	KIT	Kit de Uniforme completo esportivo contendo 26 peças de camiseta, calção e meião em sistema de sublimação em degradê começando em uma cor e terminado em outra cor, malha Dry fit 100% poliéster e elastano, contendo Brasão do Município lado esquerdo do peito, número frente e verso, modalidade esportiva a cima do número com diversos 10 tamanhos (PMG e GG). Bandeiras do Paraná conforme solicitação do Departamento Calção com cordão contendo número e Brasão do Município em sistema de degradê sublimado começando em uma cor e terminando em outra. Modalidades a serem definidas pelo departamento.	2.859,00		14.295,00


Rogério R. dos Anjos Correa



Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/09/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de Despesa / Fonte de Recurso (F. PADRÃO ORÇ/ APU DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
27.812.2701.1021	Ampliação e Melhorias de Pragas Esportivas				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	64.776,06	9.590,29	55.185,77
08690	E 00504 0504999900000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00	54.776,06	9.590,29	45.185,77
27.812.2701.2105	Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
08640	E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08641	E 01037 0556999900000 Transferências Lei 9615/98 - Lei Pelé	0,00	7.398,03	0,00	7.398,03
08641	EA 01037 0556999900000 Transferências Lei 9615/98 - Lei Pelé	0,00	7.398,03	5.390,01	1.008,03
002 DIMENSÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					
27.812.2701.2107	Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08000	E 00000 0000010300000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral		50.000,00	64.776,06	9.590,29	55.185,77

Crerícios de seleção

Data do cálculo: 17/09/2020

Órgão entre: 12 e 12

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Somente contas com saldo



Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/09/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte da receita (F. PADRÃO ORÇ. AFU DES/DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
27.812.2701.2106	Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes	16.000,00	136.000,00	0,00	136.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
06950	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					
27.812.2701.2107	Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos	8.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00
09050	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
09055	E 00004 05040099900000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Total Geral		16.000,00	136.000,00	0,00	136.000,00

Crerícios de seleção

Data do cálculo: 17/09/2020

Órgão entre: 12 e 12

Natureza da despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Somente contas com saldo

Enviado por: Guacira, na versão: 5025 u

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

17/09/2020 11:49:36

036



Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/09/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO ORÇAM. DESP. DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES							8.396,06
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES							8.396,06
27.812.2701.2105 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes					14.776,06	6.380,00	8.396,06
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				0,00	14.776,06	6.380,00	8.396,06
06941 E 01037 0556/59/0000 Transferências Lei 9615/98 - Lei Peto				0,00	7.388,03	0,00	7.388,03
06941 EA 01037 0556/59/0000 Transferências Lei 9615/98 - Lei Peto				0,00	7.388,03	6.380,00	1.008,03
Total Geral				0,00	14.776,06	6.380,00	8.396,06

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/09/2020

Órgão entre: 12 e 12

Fonte de recurso entre: 01037 e 01037



Parecer de licitação

Origem; Gabinete da Prefeita

Destino; Pregoeiro

Considerando;

1. A necessidade de dar suprimento a(s) demanda(s) em anexo para contratação aquisição de matérias esportivos, vestuários e assemelhados para uso nas atividades do departamento de esporte desta municipalidade
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral:
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência que lhe confere a Lei, para a construção de certame licitatório, preferencialmente na modalidade "Pregão", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo - matérias esportivos, vestuários e assemelhados para o uso do departamento municipal de esporte, limitado ao teto máximo de R\$ 266.135,90 (duzentos e sessenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos), tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referência em anexo.

Centro Administrativo em 10 de Setembro de 2020

Maria Antonieta de Araujo Almeida



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

039

PROCESSO N.º 96/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2020

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av. Araucária, 3120, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 60/2020, e ainda de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por lote para o objeto; aquisição de material esportivo e assemelhados, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 29 de setembro de 2020 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14:00 horas (horário local) do dia 29 de setembro de 2020 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

- 2 – O presente pregão tem por objeto: aquisição de material esportivo e assemelhados, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.

1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.

1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a cópia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar cópia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo, para tanto, o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos fica assim disposta a participação dos interessados no certame:

2.1.1 PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, para todos os itens constantes do Anexo I.

2.2.2 PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, somente para os itens 01 e 02 constantes do Anexo I.

2.2.3 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.



h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:

3.1.1 Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH, para identificação pessoal do representante do proponente.

3.1.2 Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente.

3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular (conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.

3.1.3 Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:

a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,

b. "Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual" extraído do site da Receita Federal.

3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:

a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

041

c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituídas neste formato/condição.

3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.

3.1.4.1 A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.2 É admitido somente um representante por proponente.

3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.

3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no início dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em um arquivo em mídia (pendrive / CD) contendo o Nome, número do CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente, proposta essa para a inclusão no sistema conforme arquivos em anexo a este edital, utilizando-se do programa disponível no portal de transparência do Município no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/paq.php?id=138&modulo=1&tipodoc=>.

4.1.1 Deverá ser, também, apresentada proposta impressa conforme disponibiliza o programa "esPROPOSTA" (em anexo ao edital) e devidamente assinada pelo representante legal, inserida em envelope fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

4.1.2 a proposta que não apresente o arquivo mídia ou em desacordo com os termos 4.1 deste Edital com pena de desclassificação.

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2020

4.2. Ser alimentada e impressa por processo eletrônico através do sistema "esPROPOSTA" (em anexo ao edital) em papel com identificação da empresa, em uma via, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone, CNPJ da licitante e o número deste Edital..

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

042

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2020

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2020, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município(alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita(CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira



a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, 2019, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2020.

b.2) Serão aceitos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

5.2.2. Qualificação Técnica (apresentação obrigatória seja o proponente cadastrado ou não)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

a.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

d) Declaração de inexistência de vínculo funcional daqueles que integram a estrutura jurídica do licitante para com a administração pública, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital.

e) Declaração CNAE, identificando qual CNAE representa a atividade de maior receita do proponente, conforme em anexo.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 - Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 - Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

044

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

5.11 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b. CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c. SICAF;

d. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.11.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.11.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações



contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO



9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2020 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.



13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas no minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.



17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 10 de setembro de 2020.

Tiago Lopes Araujo



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

050

Pregoeiro(Portaria 60/2020)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para : aquisição de material esportivo e assemelhados para suprimento do Departamento Municipal de esporte para fornecimento/execução de forma fracionada durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 48 meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes contratuais.

2.2. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote 01; BOLAS. Valor total do lote; 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total máximo
01	50	UN	Bola de futebol de campo, Laminado PU Wind Ultra Branco Miolo substituível e lubrificado, Tecnologia Hybrid Ball 0% de absorção de água. Fio Duaxial 48 filamentos. Confeccionada em tecnologia inovadora Hidrid, estrutura interna que consiste em Forro de 03 camadas costurada a mão: Forro de 03 camadas costurada a mão Laminada Camada PU Neo high Solid silicone- 6 Camada em látex com válvula de miolo substituível e lubrificado, de 100% impermeável Tamanho: 68 a 70cm Peso 420 a 450g	160,00	8.000,00
02	50	UN	Bola de Futsal Material Em PU (poliuretano), parte interna em Neo Geo. Circunferencia 02-64 cm Pressao: 0.6-0.8 Libras, Peso Aproximado: 420 Origem: Nacional Design de 06 gomos para deslocamento de bola mais preciso. Miolo substituível lubrificado Impermeável (0% de absorção de água). Câmara Airvility. Moldagem Termo fusion Bola oficial jogada pela Federação Paraense de Futsal. Bola usada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão	140,00	7.000,00
03	30	UN	Bola de Futebol de campo, circunferencia 68-70cm, peso 410 450g, com 8 gomos laminada em PU, construção termotecd câmara 6D, sistema de frro termofixo, camada interna NEO GEO com dupla colagem miolo capsula SIS.	164,00	4.920,00
04	30	UN	Bola de futebol de campo, circunferencia 68-70cm peso 410 450g. com 14 gomos laminada em PU, construção termotec	206,00	6.180,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

051

			câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, miolo capsula SIS		
05	30	UN	Bola de futebol de campo costurada, circunferencia 68-70cm peso 410-450g. costurada com 32 gomos laminada em microfibra, construção DUOTECH HIBRIDA (MAO) câmara 6D sistema de forro triaxial miolo cápsula SIS.	206,00	6.180,00
06	20	UN	Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 360 390g costurada com 32 gomos, laminada PU SUPER SOFT construção DUOTECH hidrica câmara 6D, sistema de forro triaxial camada interna excel, miolo cápsula SIS.	134,00	2.680,00
07	50	UN	Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pró Hybrid Composição: PU High solid GOLF, Peso do Produto: 410 - 450 gr. Circunferência: 68 - 70 cm, Câmara látex, miolo substituível e lubrificado. Bola usada pela Confederação Brasileira de Futebol.	230,00	11.500,00
08	20	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 62,5-63,5cm, peso 410 430g, contendo 11 gomos, laminada em PU PRO construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo Cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	308,00	6.160,00
09	50	UN	Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g, contendo 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL Brasileira de Futebol de salão. com dupla colagem, miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	234,00	11.700,00
10	50	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, laminada em PU termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEO GEO, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	184,00	9.200,00
11	50	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g TERMOTEC, contendo 8 gomos laminada em PU construção intema NEO GEO, câmara 6D sistema de forro termofixo, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	174,00	8.700,00
12	50	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g contendo 8 gomos	164,00	8.200,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

052

			laminada em PU construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEO GEO com dupla colagem, miolo Capsula SIS, Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.		
13	20	UN	Bola de voleibol PRO Circunferência 65-67cm, peso 260-280g contendo 18 gomos, terminada em microfibra construção TERMOTEC CAMARA 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo capsula SIS. Bola APROVADA pela FIVB.	380,00	7.600,00
14	20	UN	Bola de voleibol Pró, circunferência 65-67cm, peso 260-280g contendo 18 gomos, laminada em microfibra construção TERMOTEC CAMARA 6D sistema de forro termofixo camada intera NEO GEO, com dupla colagem miolo cópula SIS.	308,00	6.160,00
15	20	UN	Bola de voleibol de praia pró, circunferencia 66-68 cm. peso 260-280g, contendo 12 gomos laminada em microfibra construção TERMOTEC, CAMARA 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEO GEO com dupla colagem, miolo capsula SIS.	308,00	6.160,00
16	15	UN	Bola de basquetebol masculino 7.8 circunferência 75-77 cm, peso 580-620g contendo 8 gomos, laminada em microfibra construção matrizada câmara 6D, sistema de forro termofixo, miolo capsula SIS. Aprovada pela FIBA e possui o selo da NBB.	348,00	5.220,00
17	10	UN	Bola de basquetebol feminina 6.8, circunferencia 72-74cm, peso 510-567g. contendo 8 gomos, laminada em microfibra construção matrizada CAMARA 6D, sistema de forro termofixo miolo Capsula SIS. Possui o selo da NBB	338,00	3.380,00
18	20	UN	Bola de futebol society R1 circunferência 66-69 cm peso 420-450g. contendo 8 gomos, laminada micro power construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEO GEO, com dupla colagem. Kick Off miolo capsula SIS	180,00	3.600,00
19	20	UN	Bola de futebol Society, circunferência 66-69 cm, peso 420-450g contendo 32 gomos, laminado em MICROPOWER construção ultra fusion CAMARA 6D, sistema de forro termofixo, camada interna com dupla colagem, miolo capsula SIS.	120,00	2.400,00
20	04	UN	Jogo Oficial de Bocha, material resina sintética, vem com 8 bolas e mais um	1.900,00	7.600,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

053

			balim, cada bola mede 130 mm, e o balim 58 mm. seu peso 1,99 kg e balim 130 gr		
21	30	UN	Bola de borracha iniciação nº 14, matrizada dimensões: 65 67cm.peso 350-370g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	52,00	1.560

Lote 02; ARTIGOS ESPORTIVOS Valor total do lote; 82.650,90

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total máximo
01	20	UN	Apito fox 40 profissional, material em plástico com bocal em silicone com Decibéis: 115 Medidas Aproximadas do Apito 2.0 x 4,0 x 2,2 cm Medidas Aproximadas do Cordão: 33,5 cm Cor do Apito: PRETO	68,00	1.360,00
02	04	UN	Placar de alumínio de mesa com quatro dígitos. Ideal para tênis de mesa, mas também pode ser usada em diversas modalidades como ; voleybol/futbol/ftsal, handebol e etc...Placar de alumínio com indicadores de pontos e sets de plástico na cor verde com números brancos Marcação de pontos de 0 a 30 e sets de 0 a 7. Pode ser utilizado em competições oficiais. Dobrável (portátil). Mostra os números dos dois lados, Tamanho: 45,5 x 20 cm	400,00	1.600,00
03	04	UN	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, com dois porta-garrafas, com alça para transporte, em material Poliéster nylon, com dimensões aproximadas de 42 cm (C). 29 cm (A), 21 cm (L), com 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluidos com capacidade de 250 ml cada, 01 caixa de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa)	140,00	560,00
04	10	KIT	Bomba DUPLA AÇÃO embutida com calibrador de medição PSI, confeccionada com polipropileno, de 27 cm de comprimento, double action inflando nos dois sentidos nas cores azul e preta com reservatório para agulha de metal rosqueável e com prolongador rosqueável.	62,00	620,00
05	08	KIT	Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável, Fabricada em plástico resistente (SEP) Bases separadas, que são	499,80	3.998,40



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

054

			instaladas no gramado, para que a bandeira possa ser removida após o jogo Reclinável, com sistema interno de molas revestido de borracha, Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro). Conjunto com 04 unidades.		
06	20	PAR	Luva de goleiro confeccionada em látex extremamente macio Apresenta tecnologia Aqua Grip, que absorve mais os impactos e proporciona excelente aderência também nos terrenos molhados Garantindo maior performance e melhores resultados. Espuma de látex 3,5mm A munhequeira elástica possui o velcro Punho elástico com 8 cm de largura e fecho duplo.P- dedo - 8,0 cm / largura - 9,5 cm / comprimento -18,5 cm M-dedo 8,5 cm / largura - 10,5 cm / comprimento -19,5 cm G-dedo- 9 cm / largura - 11,5 cm / comprimento 20,5 cm Diversos tamanhos.	140,00	2.800,00
07	20	PAR	Luva de Goleiro infantil modelo possui palma com tecido texturizado e mais resistente á brasão, além de proporcionar perfeito ajuste ao punho. Género: Unissex. Indicado para: Jogo. Tipo de Corte: Rollfinger- Envolve os dedos. Mais amortecimento. Composição 100 % látex	120,00	2.400,00
08	08	PAR	Par de antenas oficiais de voleibol em fibra de vidro com faixas laterais em algodão com velcro para fixação na rede. Altura: 1,80m. Diâmetro: 9,5mm.	115,00	920,00
09	10	PAR	Rede de FUTEBOL DE CAMPO Profissional, em pares, na cor branca, com fio 6mm, malha trançada de 15x15 cm, com nós cerrados, Tipo Mexico, com composição em polipropileno (Seda) com proteção UV, com dimensões (LxAxP): 7,5 x 2,5 m x 2,5 m.	860,00	8.600,00
10	10	PAR	Rede para FUTSAL, oficial, em pares, na cor branca, em fio 6 de polipropileno (Seda), com 8 mm trançado, malha 12 x 12 cm. com vista frontal 3,20 x 2,10m e vista lateral 2,10 x 1,00 x1,20 m.	690,00	6.900,00
11	08	PAR	Redes para Voleibol de praia oficial, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol de praia 4 faixas em algodão, sendo no fio 2 em seda. Medidas oficiais: 1x9,50	279,00	2.232,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

055

			Malha 10x10 com faixas disponíveis nas cores Laranja/Pink Amarelo limão.		
12	06	UN	Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 4 mm em malha 08X08mm com capacidade para até 10 bolas de futebol, circunferência mínima de 64 - 66cm.	59,00	354,00
13	06	UN	Fita de marcação para Beach Soccer, Volei de Praia, Futebol Suíço em material PVC, cor laranja com 05 cm de largura, kit contendo 02 fitas de 28 metros, 02 fitas de 37metros, com 04 hastes de metal para fixação na areia	383,00	2.298,00
14	04	UN	Prancheta Tática Magnética de Futebol, com pasta almofadada e forrada, com duas opções para demonstração de estratégias em uma Mesma prancheta, com jogo de imãs com 23 peças, caneta, com bloco de notas, velcro e caneta, com sistema de limpeza a seco, em material metal com acabamento em plástico, com dimensões de 27 x 38cm e peso aproximado de 600 gramas.	188,00	752,00
15	04	PAR	TRAVE DE FUTEBOL SUIÇO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 8/10CM DE DIAMETRO COM MEDIDAS INTERNAS DE 5,00 X 2,25MTS COM REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBOS DE 3 POLEGADAS (PARA CAIMENTO DA REDE) COM HASTE SOLDADA PARA FIXAÇÃO DA REDE (SEM GRAMPOS) COM PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCA	4.359,00	17.436,00
16	10	UN	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO. PARA TREINAMENTO C/B BORRACHAS, IDEAL PARA QUALQUER ESPORTE QUE ENVOLVA ARRANQUE, FORÇA E VELOCIDADE, ALASTICO DUPLO COM DENSIDADE ALTA.	412,00	4.120,00
17	10	KIT	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA COM MEDIDAS 8 X 16MT (COMPRIMENTO) 5 CM DE LARGURA, CONTENDO 4 FITAS ALÉM DE 6 FIXADORES DE FERRO, NA COR AZUL COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA MATÉRIA PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.	142,00	1.420,00
18	10	JOG O	Barreirinha de PVC para treinamento - Largura 47cm. Altura: 31 cm - jogo com 4 unidades Material plástico de alta resistência	239,20	2.392,00
19	20		Tatame de EVA em alta qualidade encaixe nas quatro laterais. EVA emborrachado atóxico, lavável, e aderente. Tamanho 1m x	95,00	1.900,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

056

			1m x 4cm.			
20	20	UN	Bomba com calibrador - embutido e manopla tem tecnologia Double Action que enche nos dois sentidos (infla ao empurrar e puxar). Possui reservatório para guardar a agulha. É feita com plástico rígido e acompanha uma agulha de metal rosqueável e um prolongador. Ideal para todos os tipos de bolas, a peça é predominantemente preta com detalhes em branco, como o logo da marca fornecedora. Composição: Plástico, Contém: 01 Bomba com calibrador, 01 Prolongador e 01 Agulha de metal rosqueável Tamanho Aproximado: 27 cm de comprimento: Medição: PSI	120,00		2.400,00
21	30	UN	Cronometro oficial com cordão de segurança dígitos grandes que facilitam a leitura, fácil de operar	55,00		1.650,00
22	06	UN	Saco para guardar bolas de futsal de seda fio 2mm.	52,00		312,00
23	05	KIT	SUPORTE SQUEEZE CONTÉM 06 GARRAFAS EM PLASTICO COM BIQUEIRA TAMANHO APROXIMADAMENTE: 20CM ALTURA, CAPACIDADE CADA GARRAFA 550ML.	140,00		700,00
24	06	UN	Poste para Voleibol - oficial federada confeccionado em tubo de 3 polegadas CHAPA 11, 3 regulagem de altura medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético	1.195,00		7.170,00
25	30	UN	COLCHONETE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MENINAS: confeccionado em corvim lavável espuma medindo aproximadamente;1,00m de comp. X050m de largura x 0,05m de altura.	122,00		3.660,00
26	40	UM	FAIXA ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA - IDEAL PARA PREVENÇÃO DE LESÕES PROPORCIONA COMPRESSÃO ELÁSTICA, AUXILIANDO NA RECUPERAÇÃO LOCAL tamanho único: medindo 7cm de largura 15cm de comprimento, composição do corpo, 59% POLIAMIDA, 30% POLIESTER, 11% ELASTODIENO	50,00		2.000,00
27	20	UM	Cone de borracha flexível, com tamanho mínimo de 50 cm.	32,00		640,00
28	100	UN	Cone, do tipo chapéu chinês, em material PVC, com dimensões aproximada de 5 cm de altura, 19 cm de largura e 19 cm de	8,50		850,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

057

			profundidade		
29	30	UN	Mini Cones para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diametro e 5 cm de altura Acompanha suporte para armazenamento dos minicones. Também chamado de prato demarcatorio ou chapéu chins	5,90	177,00
30	50	UM	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA COM ROSCA, MODELO PARA BOMBA DE INFLAR DUPLA AÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA	5,00	250,00
31	05	UN	BOLSA TÉRMICA GEL - CALOR CLICPAC COM ELASTICO, TAMANHO 15 X 25CM	35,90	179,50

Lote 03; VESTUARIOS Valor total do lote; 49.385,00

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total máximo
01	20	UN	Camiseta gola polo em algodão cor a ser definida pelo departamento, sem detalhes composição de algodão,53%. 47% poliéster. Com botões transparentes. Modelo a ser definida pelo departamento, constando no mínimo brasão do Municipio na frente e nome nas costas, em sistema de sublimação.	65,00	1.300,00
02	100	UN	Colete para treinamento, tecido Dry Elastano, 92% elastik e pes 8% confeccionado com filamento contínuo da fibra quimica sintética sendo 100% poliéster, com diversos tamanhos (P,M,G e GG) em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo municipio brasão frente, nome do municipio nas costas e numero. Dois elásticos laterais.	52,00	5.200,00
03	10	KIT	Kit de Uniforme completo esportivo contendo 26 peças de camiseta, calção e meião em sistema de sublimação em degrade começando em uma cor e terminando em outra cor. malha Dry fit 100% poliéster e elastano, contendo Brasão do Municipio lado esquerdo do peito, número frente e verso, modalidade esportiva a cima do número com diversos tamanhos (10,12,14,16 e 17 anos). Bandeiras do Paraná conforme solicitação do Departamento. Calção com cordão contendo numero e Brasão do Municipio em sistema de degrade sublimado começando em uma cor e terminando em outra Modalidades a serem definidas pelo departamento	2.859,00	28.590,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

058

05	05	KIT	Kit de Uniforme completo esportivo contendo 26 peças de camiseta, calção e meião em sistema de sublimação em degrade começando em uma cor e terminado em outra cor, malha Dry fit 100% poliéster e elastano, contendo Brasão do Município lado esquerdo do peito, número frente e verso, modalidade esportiva a cima do número com diversos 10 tamanhos (PMG e GG). Bandeiras do Paraná conforme solicitação do Departamento Calção com cordão contendo numero e Brasão do Município em sistema de degrade sublimado começando em uma cor e terminando em outra. Modalidades a serem definidas pelo departamento.	2.859,00	14.295,00

2.3. Deverão ser respeitados os valores unitários descritos como limites de propostas.

3. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(o) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria/departamento municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Tribunal Superior do Trabalho (débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

II.1 – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.

4.2 – Os pagamentos serão feitos exclusivamente via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

059

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentária

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

8941-conta de despesa

1037-fonte

5 APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO

5.1. Local: o objeto solicitado deverá ser entregue diretamente ao setor solicitante, no quadro urbano de Cel. Domingos Soares, à custa do contratado.

5.2. Prazo: o fornecimento total dar-se-á em até 48 meses devendo cada entrega fracionada ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis após emissão de requisição de compras.

5.3. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor Máximo estipulado neste edital.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

060

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ___/20___, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que foram emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO - Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de (xxxxxx) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, a contratada deverá disponibilizar o produto quando for requerido de segunda-feira a segunda-feira, com o horário a partir das 07:00 as 21:00 Horas, após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

6.2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

061

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) _____ desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela emissão da Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA POR INADIMPLENÇA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

062

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reinsidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

063

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.08.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

064

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, através do Sr(a) _____ que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 20__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

Demais modelos auxiliares:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/20__-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 20__

(identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número do CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/20__



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

065

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ____ de _____ de 20__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/20__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ____ de _____ de 20__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de ____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em ____ de _____ de 20__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(com firma reconhecida caso emitida por pessoa jurídica de direito privado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/20__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____. DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/20__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epigrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de _____

_____, em ____ de _____ de 20__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

066

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20_ – PROCESSO Nº. ____/20_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

067

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 96/2020

PREGÃO N.º 45/2020

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva contratar o fornecimento de materiais esportivos para uso do setor municipal de esportes, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações:

1. Considerando que o(s) setor(es) municipal(is) de ESPORTES/COMPRAS estimou(aram) os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele(s) realizadas, tudo exarado na demanda/termo de referência em anexo ao processo;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele bem como demais instrumentos auxiliares para os licitantes;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando que deverá ocorrer o anúncio do aviso no DIOEMS(diário oficial eletrônico desta municipalidade) além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade;

Não verificamos, a luz do breve exposto, contrariedades à Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 que impeçam a sequência do certame nos moldes em que se encontra, presentemente.

Centro Administrativo Adão Reis em 10 de setembro de 2020


Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação

Pregão 45/2020–presencial Objeto: material esportivo e assemelhados: 12 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 29 de setembro de 2020 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Tiago Lopes Araujo – Pregoeiro.

61075091



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

069

ADENDO 01
Processo 96/2020 – Pregão 45/2020

Considerando a necessidade de readequação na descrição do objeto nos cumpre adequar parte do Edital e seu Anexo I com vistas, a enfatizar a diferença técnica no item do certame cujo rol da tabela e descrições aprimoradas passam a vigorar com a seguinte disposição:

Primeira alteração: o item "20" do lote 01 Anexo I do edital passam a vigorar com a seguinte redação:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ por mensal	R\$ total
20	04	UN	Jogo Oficial de Bocha, material resina sintética, vem com 8 bolas e mais um bolim, o bolim deve ter 3,5 cm de diâmetro e de aço. As bochas devem ter 10.7cm de diâmetro e peso de 900 a 950 gramas	1.900,00	7.600,00

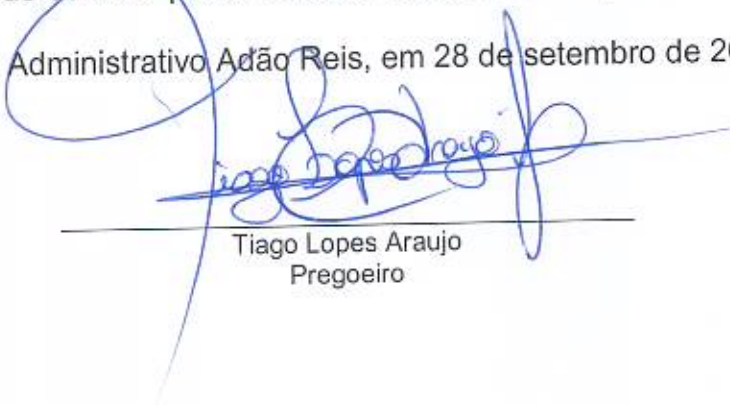
Segunda alteração: a "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

"Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 08 de outubro de 2020 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14:00 horas (horário local) do dia 08 de outubro de 2020 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis."

Republicação do auido do edital junto ao DIOEMS nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital e "portal" do Município, como de praxe.

Centro Administrativo Adão Reis, em 28 de setembro de 2020.



Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

070
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Coronel Domingos Soares/PR, 25 de Setembro de 2020.

MEMORANDO INTERNO-29/2020

**De: Departamento de Esportes e Lazer
Para: Departamento de Compras**

Através do presente venho solicitar a vossa a alteração da descrição no item 51, realizado no pregão 50/2020, segue abaixo a descrição correta;

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.
51	UNID.	Jogo Oficial de Bocha, material resina sintética, vem com 8 bolas e mais um bolim. O bolim deve ter 3,5cm de diâmetro e de aço. As bochas devem ter 10,7cm de diâmetro e peso de 900 a 950 gramas	04

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Rogério R. dos Anjos Correa
Diretor de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**ADENDO 01**

Processo 96/2020 – Pregão 45/2020

Considerando a necessidade de readequação na descrição do objeto nos cumpre adequar parte do Edital e seu Anexo I com vistas, a enfatizar a diferença técnica no item do certame cujo rol da tabela e descrições aprimoradas passam a vigorar com a seguinte disposição:

Primeira alteração: o item "20" do lote 01 Anexo I do edital passam a vigorar com a seguinte redação:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ por mensal	R\$ total
20	04	UN	Jogo Oficial de Bocha, material resina sintética, vem com 8 bolas e mais um bolim, o bolim deve ter 3,5 cm de diâmetro e de aço. As bochas devem ter 10.7cm de diâmetro e peso de 900 a 950 gramas	1.900,00	7.600,00

Segunda alteração: a "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

"Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 08 de outubro de 2020 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.

- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14:00 horas (horário local) do dia 08 de outubro de 2020 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis."

Republicação do auido do edital junto ao DIOEMS nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital e "portal" do Município, como de praxe.

Centro Administrativo Adão Reis, em 28 de setembro de 2020.

Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro

124134295



DECRETO Nº 094/2020

Dispõe sobre a revogação de processo de LICITATORIO PREGAO 45/20, dando outras providências.

A Prefeita de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e disposições correlatas, especialmente considerando a necessidade de realinhar os objetos e suas respectivas quantidades, visando o atual exercício que se encontra em reta final, consoante peculiaridades de finalidade dos objetos:

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado, o Processo nº 96/2020, pregão nº 45/2020.

Art. 2º - Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr., 05 de outubro de 2020.


Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 094/2020

Dispõe sobre a revogação do processo de LICITATORIO PREGAO 45/20, dando outras providências.

A Prefeita de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e disposições correlatas, especialmente considerando a necessidade de realinhar os objetos e suas respectivas quantidades, visando o atual exercício que se encontra em reta final, consoante peculiaridades de finalidade dos objetos:

DECRETA

Art. 1º–Fica revogado, o Processo nº 96/2020, pregão nº 45/2020.

Art. 2º–Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr., 05 de outubro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

COO-03/20